

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 670/2008.

**SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/2007, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-11.300,00 (Onze mil e trezentos reais), para incremento das dotações orçamentárias e novas ações, provenientes do RECURSO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/2008 - GOVERNO FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 - Secretaria de Ação Social.

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.2.202-000-Manutenção do Programa IGD Fonte 31760 - Governo Federal

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo-----R\$-11.300,00

Fonte de Recursos - 31760 - Bolsa Família IGD - Exercício Corrente

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

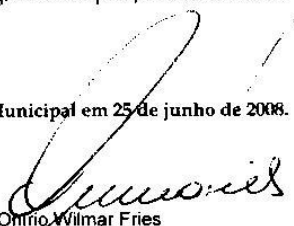
Despesa: Crédito Especial.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**-----R\$-11.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - RECURSO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/2008 - GOVERNO FEDERAL, fonte 31760, conforme preceitua o inciso I do §1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2008.

  
Ondio Wilmar Fries  
Prefeito